



Ano IV • Nº 14 • junho de 2012

Revista do Sistema Confere/Coors

CONFERE

Conselho Federal dos Representantes Comerciais

Reunião Plenária 2012



*"O Representante Comercial
é o Bandeirante do
Progresso Nacional"*

Plínio Affonso de Farias Mello



Por que se registrar?



Um profissional legalizado significa respeito a você e reconhecimento para sua categoria

Para ser representante comercial, é necessário ser registrado como pessoa física ou jurídica no Conselho Regional dos Representantes Comerciais.

Contate o Conselho Regional do seu Estado.





Planejamento

O planejamento é uma ferramenta indispensável da administração. É o processo que leva ao estabelecimento de um conjunto coordenado de ações para atingir determinados objetivos. Alcançamos sucesso no planejamento e na gestão como um todo quando aprendemos que a responsabilidade e o comprometimento com o bem comum da coletividade são pilares da gestão pública.

Nosso papel é promover o equilíbrio entre as necessidades da categoria e as

condições do Regional. A tomada de decisões precisa estar harmonizada com as necessidades da classe que representamos. Para isso, é necessário termos visão de futuro e organização nos processos administrativos e financeiros.

É vital, portanto, ponderar, pesar alternativas e rever as ações que não deram certo. Ter o controle gerencial da entidade para, assim, assegurar o uso eficiente e eficaz dos recursos nas metas estabelecidas.

Ressaltamos, mais uma vez, que a Administração Pública é regida por leis que definem o processo de gestão. Ou seja, o processo de tomada de decisão exige cautela, sob pena de o gestor incorrer em infrações às leis vigentes, ainda que não seja de má-fé.

Manoel Affonso Mendes
Presidente



Manoel Affonso Mendes de Farias Mello

Diretor-presidente

Rodolfo Tavares

Diretor-tesoureiro

Celso Americano do Brasil

Diretor-suplente

Delegados do Confere

Hildeberto Corrêa Dias Maria Fernanda Monteiro dos Santos	CORE-AM
Arthur Georges Guillou Manoel Baia Siqueira Neto	CORE-AL
Carlos Henrique Gomes Pereira da Silva Ronislei Silva da Silva	CORE-AP
Francisco José de Oliveira Filgueiras Joaquim da Silva Maia Junior	CORE-CE
Francisco das Chagas Almeida Milton Carlos da Silva	CORE-DF
Benedicto Emmanoel Ferreira Marcelo Marino Simonetti	CORE-ES
Antonio Lopes Trindade Florestano Tibery de Queiroz	CORE-GO
Raimundo Castro de Brito Antonio Luiz Monteiro Malta Filho	CORE-MA
Maurício Ludgero Siqueira Antônio José Maciel Ribeiro	CORE-MG
José Alcides dos Santos Valdir Cortez	CORE-MS
José Pereira Filho João Pedro Segundo Godoy	CORE-MT
Francisco Omar Fernandes Raimundo Monteiro Fernandes	CORE-PA
Marconi Barros dos Santos Gerson Lopes Pereira	CORE-PB
José Antônio de Araújo Roberto Moaci Campos Drumond	CORE-PI
Manoel Affonso Mendes de Farias Mello Celso Americano do Brasil	CORE-RJ
Josias da Silveira França José Soares Barbosa	CORE-RO
Uriel Simões Canarim Roberto Salvo	CORE-RS
Flávio Flores Lopes Francisco Gomes de Oliveira	CORE-SC
Arlindo Liberatti Marcelo Cavallo	CORE-SP
Geraldo Antonio dos Reis Davi Aparecido Silva Pereira	CORE-TO



Expediente

Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere

Av. Graça Aranha, 416 / 4º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-001 • Tel.: (21) 2533-8130 • E-mail: confere@br.inter.net • Site: www.confere.org.br

Coordenadora Editorial: Carla Cristiane Cavalcante • Jornalista Responsável: Ellen de Paula Drumond - N° 30876/RJ • Projeto Gráfico e Diagramação: Mônica Borges Cunha • Fotos: André Telles • Tiragem: 1.700 • Distribuição Interna

O Confere não se responsabiliza pelo conteúdo das matérias, artigos e imagens. Os autores são os únicos responsáveis pelo trabalho publicado.

Sistema Confere/Cores

- 6** Reunião Plenária 2012
- 8** Programa de Trabalho em pauta



- 10** Reunião marcada por grandes decisões
- 12** Plenário referenda intervenção no Core-PE
- 14** Core-RS apresenta vídeo institucional
Homenagem ao Dia Internacional da Mulher
- 15** Entre Aspas
- 16** Processos eleitorais, administrativos, financeiros e contábeis foram destaques na Reunião



- 20** Registros fotográficos da Reunião Plenária

- 24** Assuntos sugeridos pelos Cores foram elucidados
- 26** Core-GO conquista isenção do ICMS para a categoria no Estado de Goiás
- 27** Core-MT presta homenagem ao presidente do Confere
- 28** Projeto de lei nº 1.439/2007 é uma das preocupações do Plenário
- 30** Homenagem aos gestores do Sistema Confere/Cores
- 32** Confere homenageia Ruy Rossas Nascimento



Artigos

- 33** A rescisão do contrato de Representação Comercial

Seções

- 36** Memória do Sistema Confere/Cores
- 38** Aniversariantes do Trimestre

Reunião Plenária 2012



Os delegados: Marcelo Cavallo, Josias da Silveira França, Flávio Flores Lopes, Manoel Affonso Mendes, Rodolfo Tavares, Francisco das Chagas Almeida e Maurício Ludgero Siqueira

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) realizou, nos dias 28, 29 e 30 de março, a Reunião Plenária 2012, no Auditório Paulo Rodrigues Alves, em sua sede, no Rio de Janeiro.

O presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, iniciou a reunião com palavras de incentivo: “Peço que tenhamos discernimento, serenidade e sabedoria para julgar, aprovar e resolver as questões da nossa pauta”. Em seguida, convidou os seguintes delegados para comporem a mesa: Marcelo Cavallo, diretor-secretário do Core-SP; Josias da Silveira França, presidente do Core-RO; Flávio

Flores Lopes, presidente do Core-SC; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Francisco das Chagas Almeida, presidente do Core-DF e Maurício Ludgero Siqueira, presidente do Core-MG.

No dia 28 de março, foram julgadas e aprovadas as propostas orçamentárias para 2012 e as prestações de contas do Confere e dos Cores, referentes ao exercício de 2011. Por unanimidade, o Plenário do Confere aprovou o Relatório de Gestão 2011, onde foram apresentadas as atividades desenvolvidas ao longo daquele exercício, permitindo a avaliação dos resultados e sua eficiência.



Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere, discursando no Plenário

“Os diversos setores do Confere realizaram suas atividades institucionais e apresentaram resultados positivos em prol da categoria. Da mesma forma, a diretoria do Conselho Federal promoveu e incentivou o crescimento do Sistema Confere/Cores, assegurando um ambiente de negócios favorável, o fortalecimento dos Conselhos Regionais e o desenvolvimento dos representantes comerciais. O compromisso do Confere é estar, cada vez mais, próximo dos Conselhos Regionais. Nesse sentido, tem como prioridades: o apoio aos direitos legais dos representantes comerciais, garantidos pela Lei nº 4.886/65, com alterações posteriores, e a promoção do desenvolvimento dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais. Pela nossa avaliação, a entidade logrou cumprir o Programa de Trabalho estabelecido para o ano de 2011, com a rigorosa observância às normas administrativas às quais o Conselho Federal está adstrito”, discursou Manoel Affonso Mendes.

Após a leitura do Relatório de Gestão, o presidente do Core-SP, Arlindo Liberatti, elogiou as ações desenvolvidas pelo Confere. “Parabenizo o Conselho Federal pelo brilhante trabalho que tem realizado com profissionalismo em prol da categoria e para o fortalecimento do Sistema Confere/Cores”.

Programa de Trabalho em pauta



Delegados do Sistema Confere/Cores cumpriram uma extensa agenda

No dia 28 de março, por unanimidade, o Plenário também aprovou o Programa de Trabalho estabelecido para o ano de 2012. Entre as diversas ações previstas, está o cumprimento do convênio “Comércio Brasil”.

O presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, ressaltou que o Conselho Federal celebrou convênio com o Sebrae, contendo plano de trabalho conjunto, para melhores práticas no exercício da atividade de Representação Comercial, ampliando e diversificando a relação entre os canais de representação, além de oportunidades de crescimento na formação e formalização da categoria. O Sebrae fará a intermediação para o acesso a novos mercados através do Projeto Comércio Brasil, desenvolvendo o empreendedorismo e a formalização de pequenos negócios.

Segundo Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro

do Confere, o Sebrae é um grande parceiro institucional e o convênio estreita as relações. “O Comércio Brasil, criado em 2005 pelo Sebrae e presente em 25 estados, é um projeto que facilita o acesso e o relacionamento entre micro e pequenas empresas e novos canais de comercialização. No projeto, os representantes comerciais são agentes de mercado, encarregados de viabilizar negócios e identificar oportunidades para os produtos ofertados por empresas de todo o Brasil, em seu Estado”, explica Tavares.

Os delegados Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP, e Francisco José de Oliveira Filgueiras, presidente do Core-CE, parabenizaram o Confere pelo convênio. Os dois regionais já são parceiros do Sebrae em seus respectivos estados e promovem palestras para a categoria através do apoio da instituição.

“O Comércio Brasil, criado em 2005 pelo Sebrae e presente em 25 estados, é um projeto que facilita o acesso e o relacionamento entre micro e pequenas empresas e novos canais de comercialização. No projeto, os representantes comerciais são agentes de mercado, encarregados de viabilizar negócios e identificar oportunidades para os produtos ofertados por empresas de todo o Brasil, em seu Estado.”

Rodolfo Tavares



Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere

Reunião marcada por grandes decisões

Na segunda parte da reunião, outras matérias foram aprovadas:

- ✓ As Resoluções editadas pelo Confere e os Atos Homologatórios de eleições foram referendados pelo Plenário.
- ✓ Foi aprovado o Relatório da Comissão Eleitoral, responsável pelo pleito direto para o Core-RS. O presidente do Core-MG, Maurício Ludgero Siqueira, presidente da Comissão Eleitoral para o pleito no Core-RS, aproveitou a oportunidade para parabenizar a chapa vencedora, "Canarim.Um Core Forte": "Desejo sucesso na administração desse triênio e que o Core-RS continue crescendo".
- ✓ Foram lidos e aprovados os relatórios das intervenções nos Cores Sergipe, Bahia e Rio Grande do Norte. O interventor do Core-SE, Izaac Pereira Inácio, explicou que foram prorrogadas as intervenções nos Cores Bahia e Sergipe, em razão da impossibilidade do seu encerramento, enquanto não houver novas diretorias eleitas para os referidos órgãos, dando continuidade aos trabalhos de revitalização dessas entidades, com otimização dos serviços realizados pelos diversos setores.

O Core-BA adquiriu uma nova sede, em local mais apropriado, e estão sendo executadas as obras de adaptação para atender às necessidades do órgão. A sede do Core-SE também está sendo reformada para proporcionar melhor atendimento à categoria profissional.

Em seu relatório, Daniel Nery do Vabo, interventor do Core-RN, destacou trechos do artigo do presidente do Core-ES, Benedicto Emmanoel Ferreira, publicado na Revista do



Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP

Confere, edição nº 13: "Tais ações têm sido motivadas não por autocracia, mas em virtude de alguns gestores de Cores não estarem conseguindo separar a coisa pública da coisa privada, sendo levados a cometer, muitas vezes, por desconhecimento das normas intrincadas da administração pública, improbidades administrativas".

O presidente do Core-SP, Arlindo Liberatti, pediu a palavra e discursou: "Somos gestores, cuidamos de um patrimônio que não é nosso e temos que zelar pela integridade do nosso Sistema. Não podemos, por exemplo, abrir mão dos processos de licitações. É necessário estarmos atentos à revisão e automação de processos, optarmos sempre pela redução de custos, otimização da arrecadação e melhoria da qualidade dos serviços prestados".

Nesse momento, o Dr. Paulo Lustosa integrou a Mesa Diretora e fez algumas ponderações: “Não podemos construir coisas boas quando a base possui fissuras. É relevante chamar a atenção para alguns pilares, como planejamento, transparência, controle, responsabilidade e ética. Este último deve balizar o comportamento do gestor. Que os erros dos outros nos sirvam como retrovisor, pois o nosso comportamento reflete perante a classe que representamos. Representamos uma categoria e a responsabilidade em honrá-los é comum a todos nós”.

“Representamos uma categoria, e a responsabilidade em honrá-los é comum a todos nós.”

Dr. Paulo Lustosa



Dr. Paulo Lustosa



Marcelo Cavallo, diretor-secretário do Core-SP; Josias da Silveira França, presidente do Core-RO; Dr. Paulo Lustosa; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Francisco das Chagas Almeida, presidente do Core-DF; e Maurício Ludgero Siqueira, presidente do Core-MG

Plenário referenda intervenção no Core-PE

*Por unanimidade, o
Plenário aprovou as medidas
a serem tomadas, pertinentes
aos atos irregulares
constatados no Regional*

Na terceira parte da reunião, esclareceram-se as questões acerca da intervenção no Core-PE: foram lidos os relatórios da Comissão Permanente de Assessoramento Contábil e de Gestão sobre as irregularidades encontradas no Regional pernambucano. O Plenário referendou, por unanimidade, a intervenção no Core-PE; da mesma forma, foram deliberadas as medidas a serem tomadas, per-



tinentes aos atos irregulares constatados no Regional.

As medidas objetivam sanear as irregularidades constatadas, inicialmente, pela auditoria independente e, posteriormente, confirmadas pela Comissão Permanente de Assessoramento Contábil e de Gestão. O processo de intervenção tem prazo inicial de 90 dias, podendo ser encerrado em menor tempo ou prorrogado por iguais períodos, até serem concluídas as atividades de reparação do Core-PE.

Com a voz embargada, o presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, fez uma homenagem ao presidente afastado do Core-PE, Fernando José da Costa, pelos bons serviços prestados à categoria. O Plenário assistiu a uma apresentação de fotos e de registro de reuniões no Congresso Nacional, nas quais Fernando José da Costa e a diretoria do Confere discutiram assuntos de interesse do representante comercial e buscaram a preservação dos direitos da categoria.



Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto do Confere



Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere, homenageia Fernando José da Costa pelos bons serviços prestados aos representantes comerciais

Core-RS apresenta vídeo institucional



Plenário assiste ao vídeo do Core-RS

Gestão do Conselho gaúcho foi elogiada pelo Plenário

Na abertura do dia 30 de março, os delegados assistiram ao vídeo institucional do Core-RS. Além de mostrar as ações do Core-RS e os resultados obtidos, o vídeo registrou palestras, cursos, feiras e outros eventos promovidos.

O presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, parabenizou o presidente do Core-RS, Uriel Simões Canarim: “O Regional gaúcho realiza um trabalho de qualidade e com profissionalismo, além de estar sempre preocupado com a capacitação dos profissionais que exercem a Representação Comercial, divulgação e valorização da categoria”.

Homenagem ao Dia Internacional da Mulher

O Plenário homenageou Maria Fernanda Monteiro dos Santos pelo Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março. Maria Fernanda é representante comercial há 31 anos, delegada no Confere pelo Core-AM e diretora-secretária do Regional amazonense.

“Sinto-me lisonjeada com a homenagem, por representar o sexo feminino e as representantes comerciais, profissionais valorosas e símbolos de resistência”, afirmou Maria Fernanda.



Maria Fernanda Monteiro dos Santos, diretora-secretária do Core-AM

“Sinto-me lisonjeada com a homenagem, por representar o sexo feminino e as representantes comerciais, profissionais valorosas e símbolos de resistência.”

Maria Fernanda

Entre Aspas



“Para evitar que ocorra a prática de atos contrários à boa administração e que comprometam a gestão, até mesmo pelo desconhecimento das normas que deveriam cumprir, o Confere coloca à disposição dos Regionais os técnicos da Comissão

Permanente de Assessoramento Contábil e de Gestão, objetivando identificar situações que poderão posteriormente comprometer de forma irremediável a gestão.”

Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere



“Os gestores têm que estar atentos aos princípios constitucionais aos quais estão sujeitos, como da legalidade e moralidade, entre outros, que são inerentes à administração pública.”

Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere



“O gestor precisa pautar suas ações de forma planejada, obedecendo à Previsão Orçamentária e agir com transparência.”

Francisco das Chagas Almeida, presidente do Core-DF



“Para uma gestão sem riscos, é fundamental obedecermos às instruções e decisões do Tribunal de Contas da União, às determinações da Lei nº 4.886/65 e às Resoluções do Confere.”

Maurício Ludgero Siqueira, presidente do Core-MG



“A finalidade do Conselho é fiscalizar o exercício da Representação Comercial, zelando pela integridade e disciplina profissional, em favor do interesse geral da sociedade. Também nos empenhamos para a divulgação da Representação

Comercial e capacitação profissional, através de participação em feiras, cursos e congressos dirigidos à categoria. Nesse sentido, gerimos o Regional com foco e clareza em nossas funções, respeitando as deliberações do Plenário.”

Uriel Simões Canarim, presidente do Core-RS



“Somos gestores, cuidamos de um patrimônio que não é nosso e temos que zelar pela integridade do nosso Sistema. Não podemos, por exemplo, abrir mão dos processos de licitações. É necessário estarmos atentos à revisão e automação de processos,

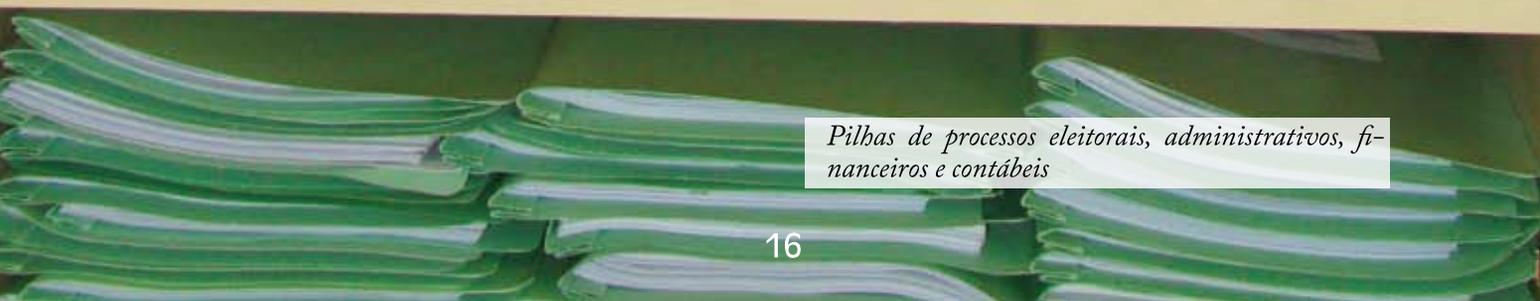
optarmos sempre pela redução de custos, otimização da arrecadação e melhoria da qualidade dos serviços prestados.”

Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP



“Gestão é a arte de fazer as pessoas trabalharem com mais eficácia, do que teriam sem você. Existem quatro pilares básicos na gestão: planejamento, organização, direção e controle.”

Geraldo Antonio dos Reis, presidente do Core-TO



Pilhas de processos eleitorais, administrativos, financeiros e contábeis

Processos eleitorais, administrativos, financeiros e contábeis foram **destaque na Reunião**

Apauta do segundo dia de reunião, 29 de março, iniciou com a ratificação pelo Plenário da decisão unânime, manifestada na Reunião Plenária de 2008, que autorizou o Confere a examinar os processos eleitorais dos Conselhos Regionais e dos Sindicatos participantes das eleições, visando à aprovação e homologação dos pleitos para a composição dos órgãos regionais.

O diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares, recordou que, na Reunião Plenária de 2008, todos os delegados presentes aprovaram que o Confere deveria examinar as eleições realizadas pelos Conselhos Regionais, visando a sua homologação e, em decorrência, também a dos Sindicatos da categoria para sua própria composição, em razão da simbiose existente entre as entidades por força do artigo 12 da Lei nº 4.886/65.

“Para que o Confere possa homologar o resultado das eleições, faz-se necessário o exame da regularidade do procedimento do pleito, não só em cumprimento da sua obrigação institucional de exercer controle dos órgãos jurisdicionados, como também pelo fato de que o próprio Plenário do Conselho Federal é composto por delegados representantes dos Cores, sendo indispensável a legitimidade dos seus mandatos, o que ocorrerá com a observância de todos os requisitos legais exigidos para validação do processo eleitoral realizado para a composição dos respectivos Cores. Já havia sido deliberado, em reuniões anteriores, que, de um modo geral, a eleição e a composição dos Conselhos Regionais continuariam a obedecer ao disposto no artigo 12 da Lei nº 4.886/65. Em consequência, dois

terços dos membros dos Conselhos Regionais são constituídos pelo presidente do mais antigo Sindicato da classe do respectivo Estado e por diretores de Sindicatos, eleitos em assembleia geral, e um terço restante, formado por representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, fazendo com que a legitimidade das diretorias dos Cores esteja diretamente condicionada à legitimidade da diretoria dos Sindicatos, bem como à regularidade do próprio Sindicato”, ressaltou Rodolfo Tavares.

O presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, destacou ainda que a Comissão Permanente de Assessoramento Contábil e de Gestão do Confere (CPACG), na maioria das vezes por solicitação dos próprios presidentes dos Cores, tem assessorado na condução dos procedimentos eleitorais, com o objetivo de verificar sua regularidade, tanto da situação dos candidatos como dos trâmites necessários ao próprio pleito. “Algumas vezes, são detectadas omissões em tempo de serem sanadas e, conseqüentemente, evitar a invalidade da eleição e, em decorrência, a ilegitimidade dos mandatos dos eleitos, tanto no Sindicato como no Core”, explicou.

O Conselho Federal homologa as eleições dos Conselhos Regionais jurisdicionados, após o setor técnico examinar os processos eleitorais que são enviados pelo Sindicato, assim como pelo Core, constatando, algumas vezes, impropriedades que poderiam ter sido evitadas através do assessoramento preventivo da CPACG, ocasionando a impossibilidade de sua homologação.

De acordo com o presidente do Confere, a medida visa não somente a salvaguardar a responsabilidade do Confere, tendo em vista seu



Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP; Hildeberto Corrêa Dias, presidente do Core-AM; Arthur Georges Guillou, presidente do Core-AL; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Raimundo Castro de Brito, presidente do Core-MA; e Celso Americano do Brasil, vice-presidente do Core-RJ

dever institucional de zelar pela regularidade dos Conselhos Regionais, como também legitimar as diretorias dos Cores, evitando o procedimento interventivo no caso de constatação de irregularidades.

A ratificação da matéria apresentada foi aprovada por todo o Plenário. No dia 29 de março, a mesa foi composta pelos seguintes delegados: Arlindo Liberatti, presidente do Core-SP; Hildeberto Corrêa Dias, presidente do Core-AM; Arthur Georges Guillou, presidente do Core-AL; Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere; Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Raimundo Castro de Brito, presidente do Core-MA, Celso Americano do Brasil, vice-presidente do Core-RJ.

Outro assunto debatido pelo Plenário foi a necessidade de revisão e atualização das Normas Administrativas, Financeiras e Contábeis, adotadas pelos Cores.

A primeira edição do Manual de Procedimentos, contendo as Normas Administrativas, Financeiras e Contábeis para os órgãos integran-

tes do Sistema Confere/Cores, foi aprovada pelo Plenário, na reunião de 2004.

“Naquela ocasião, enfatizamos a importância da padronização dos procedimentos internos de rotina que deveriam ser observados, objetivando oferecer aos Regionais o necessário apoio para o adequado desempenho de suas atividades. Decorridos esses anos e constatada a necessidade do aperfeiçoamento e atualização dessas normas, nossa assessoria técnica está realizando um meticuloso trabalho, de forma a melhor atender a todos os setores dos Regionais e do próprio Confere, facilitando o trabalho dos conselheiros e funcionários que diariamente, no desempenho de suas funções, praticam os atos inerentes às finalidades dos Conselhos”, contextualizou o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares.

O presidente Manoel Affonso Mendes explicou que o Conselho Federal vem aperfeiçoando seus instrumentos de controle e que, como responsável por acompanhar as ações dos gestores dos Conselhos Regionais, dispôs-se a rever as normas vigentes, com o intuito de propiciar as

melhores condições de trabalho aos executores das tarefas diárias que permeiam a ação de cada Conselho.

“O crescimento e a modernização que o Sistema Confere/Cores vem experimentando ao longo dos anos exige dos seus gestores maior dedicação às tarefas cotidianas, com o firme propósito de alcançar os valores já consagrados de profissionalismo, transparência, disciplina e ética. Faz-se necessário que o Plenário outorgue poderes à diretoria executiva para que, mediante o parecer favorável dos técnicos das áreas contábil, jurídica, administrativa e de pessoal, aprove as normas pertinentes aos procedimentos de rotina que deverão ser observados pelos órgãos do Sistema Confere/Cores, que estarão previstas no novo Manual, objetivando-se a regularidade dos atos institucionais, sua padronização e funcionalidade, as quais entrarão em vigor imediatamente após a sua aprovação”, ponderou Manoel Affonso Mendes.

A revisão do Manual de Procedimentos foi elogiada e aprovada pela unanimidade do Plenário.

O presidente do Core-PB, Marconi Barros dos



Marconi Barros dos Santos, presidente do Core-PB

Santos, parabenizou o Confere pela orientação e iniciativas de capacitação da gestão. “A atualização do Manual de Procedimentos veio em boa hora, visto que precisamos nos adaptar às novas normas e procedimentos. Outra ferramenta que o Confere nos disponibiliza é o Sistema Gerenti, que em muito facilitou o nosso cotidiano, agilizando os processos administrativos”, afirmou.



Plenário em votação



- 1. Plenário
- 2. Procuradores e advogados do Confere
- 3. Francisco das Chagas Almeida, presidente do Core-DF
- 4. Maurício Ludgero Siqueira, presidente do Core-MG
- 5. Francisco Omar Fernandes, presidente do Core-PA

Reunião Pl





5



6



7



8

enária 2012

6. Hildeberto Corrêa Dias, presidente do Core-AM
7 e 8. Plenário
9. Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere
10 e 11. Delegados do Confere



11



Reunião Plenária 2012

1. Francisco José de Oliveira Filgueiras, presidente do Core-CE
2. Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto do Confere
3. Delegados votam para escolher o gestor de destaque 2012
4. Benedicto Emmanoel Ferreira, presidente do Core-ES
5. Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere e Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere
6. Henrique Ellery, coordenador do Escritório de Relações Institucionais do Confere
7. Delegados votam assuntos de interesse da categoria
8. Carlos Henrique Gomes Pereira da Silva, presidente do Core-AP e Daniel Nery do Vabo, interventor dos Cores Pernambuco e Rio Grande do Norte





Assuntos sugeridos pelos Cores foram elucidados

No dia 29, também foram debatidos os assuntos sugeridos pelos Regionais. Dentre as diversas matérias, destacamos as sugeridas pelo Core-ES e Core-CE.

O presidente do Core-ES, Benedicto Emmanoel Ferreira, pediu esclarecimentos sobre as medidas a serem adotadas a respeito da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), instituída pela Lei nº 12.441/2011, alterando o Código Civil, acrescentando o inciso VI ao artigo 44 e incluindo, no rol das pessoas jurídicas de direito privado, as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Sobre o assunto, a Procuradoria-Geral do Confere emitiu o seguinte parecer:

“A Lei nº 12.441, de 11/07/2011, passou a permitir a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada – denominada Eireli, atribuindo-lhe natureza de pessoa jurídica de direito privado e equiparando-a às sociedades, associações e outras previstas no artigo 44 do Código Civil.

A principal inovação trazida pela lei é a separação do patrimônio do empresário titular, com o patrimônio da própria empresa, cujo capital, devidamente integralizado, não poderá ser inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no país.

Entretanto, o artigo 6º da nova lei estabelece que “aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas”, ou seja, a Eireli também fica sujeita à desconsideração da personalidade jurídica, respondendo o pa-

trimônio particular do seu titular pelas dívidas sociais, no caso de desvio de sua finalidade, confusão patrimonial e atos ilícitos praticados no exercício da administração da entidade, entre outros, o que evidencia a existência de personalidade jurídica própria e independente da pessoa natural detentora da sua titularidade.

Sendo a representação comercial atividade regulamentada pela Lei nº 4.886/65, compete aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais proceder ao registro habilitatório das pessoas naturais e jurídicas, para seu regular exercício.

Assim, com relação às pessoas jurídicas cujo objeto é a representação comercial, devem os Conselhos Regionais cumprir a determinação da Lei nº 6.839/80, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, exigindo que essas indiquem o profissional legalmente habilitado, delas encarregado.

A Resolução nº 335/2005 do Confere, regulamenta o assunto no âmbito dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, estabelecendo:

“Art. 1º - O registro das pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais se fará mediante requerimento dirigido ao presidente da entidade com a apresentação dos documentos exigidos no § 3º, do artigo 3º da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, e indicação do seu responsável técnico, representante comercial, pessoa

natural, devidamente registrado no mesmo Conselho Regional e em situação regular perante o órgão”.

A Lei nº 12.441/2011 não deixa dúvida de que a Eireli é um novo ente jurídico personificado, ou seja, tem personalidade jurídica própria e distinta da pessoa natural que detém sua titularidade, com a qual não se confunde.

Do exposto, conclui-se que os Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais devem dispensar ao registro da Eireli o mesmo tratamento das demais pessoas jurídicas de direito privado, com as quais são equiparadas para fins de funcionamento, e sujeitas, portanto, à exigência estabelecida na Lei nº 6.839/80 e na Resolução nº 335/2005 do Confere, quanto à necessidade de indicar um responsável, pessoa natural, que deve estar legalmente habilitado ao exercício da representação comercial mediante registro pessoal no mesmo Core, ainda que o responsável indicado seja o próprio titular da pessoa jurídica.”

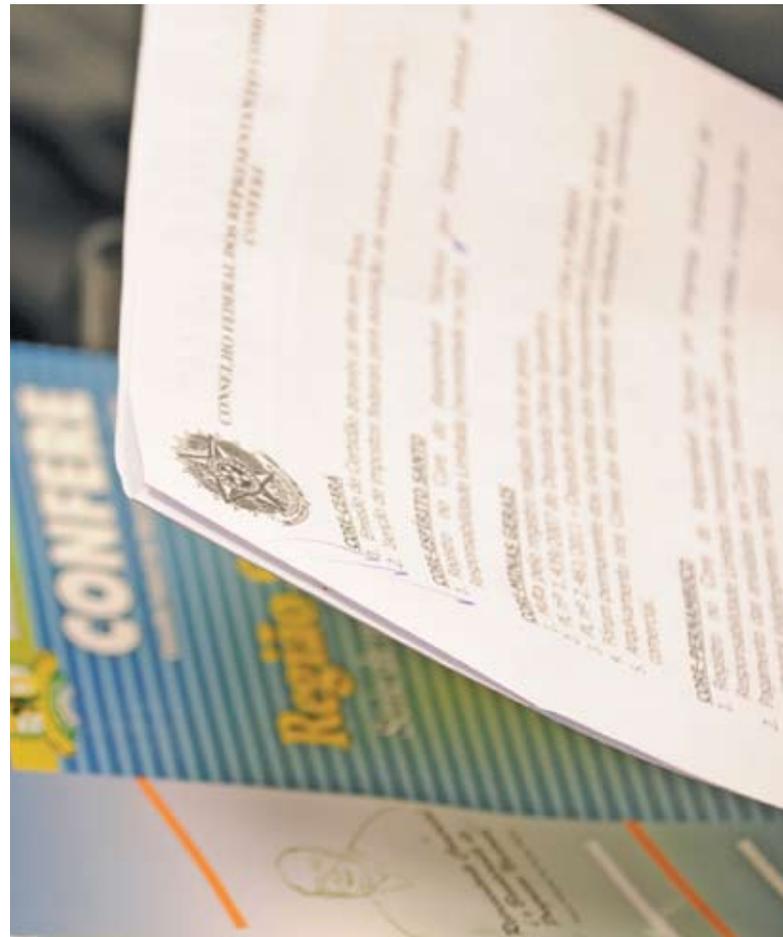
A isenção de impostos federais para aquisição de veículos pela categoria foi o tema suscitado pelo presidente do Core-CE, Francisco José de Oliveira Filgueiras.

Sobre o assunto, foi exposto que, no dia 8 de fevereiro de 2012, o deputado Gilmar Machado (PT-MG) apresentou o Projeto de Lei que tomou o nº 3.160, propondo a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para os representantes comerciais que estejam inscritos nos respectivos Conselhos Regionais para a compra de automóveis de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão. Na Comissão de Finanças e Tributação, foi designado relator o deputado Guilherme Campos (PSD-SP).

“Temos consciência de que será difícil o nosso pleito, visto que os representantes comerciais não exercem atividade considerada pelo governo como de interesse público, como é o caso dos taxistas, que são beneficiados com a isenção do IPI. Entretanto, continuaremos no propósito de obter esse benefício para a categoria”, explicou o presidente do Confere.

“Temos consciência de que será difícil o nosso pleito, visto que os representantes comerciais não exercem atividade considerada pelo governo como de interesse público, como é o caso dos taxistas, que são beneficiados com a isenção do IPI. Entretanto, continuaremos no propósito de obter esse benefício para a categoria.”

Manoel Affonso Mendes





Core-GO conquista **isenção do ICMS** para a categoria no Estado de Goiás

O presidente do Core-GO, Antonio Lopes Trindade, compartilhou com o colegiado a aprovação do projeto de lei que concede isenção do ICMS na aquisição de veículo pelo representante comercial devidamente registrado no Core-GO.

“É importante buscarmos apoio na esfera estadual também. Em audiência com o governador do nosso Estado, Marconi Perillo, entregamos a cópia do projeto de lei. A Lei nº 17.517 foi sancionada no final de 2011. A promulgação demonstra o interesse do go-

verno estadual em incrementar uma política social de sobrevivência, dando condição de autossuficiência àqueles que sobrevivem de seus próprios negócios. Os representantes comerciais, sem exceção, são profissionais que dependem exclusivamente do empenho pessoal para o exercício de suas atividades. Seus ganhos são constituídos de comissões sobre pedidos de vendas efetuadas em dispendiosas viagens às mais diversas regiões e o automóvel constitui-se em ferramenta indispensável para o seu trabalho”, enfatizou Trindade.

Core-MT presta homenagem ao presidente do Confere

O presidente do Core-MT, José Pereira Filho, ofereceu, em nome de toda a diretoria e categoria no Estado de Mato Grosso, uma homenagem ao presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes.

“Presto esta homenagem, que representa o apreço e agradecimento ao apoio e generosidade do presidente Manoel Affonso”, afirmou Pereira.

O presidente do Confere dedicou a homenagem ao patrono dos representantes comerciais, Dr. Plínio Affonso de Farias Mello: “Todas as homenagens são devidas ao Dr. Plínio, que lutou pela regulamentação da Representação Comercial, garantindo reconhecimento e direitos para a nossa categoria. Quanto aos elogios, transfiro-os à equipe de trabalho do Confere”.

“Presto esta homenagem, que representa o apreço e agradecimento ao apoio e generosidade do presidente Manoel Affonso.”

José Pereira Filho



Manoel Affonso Mendes, presidente do Confere e José Pereira Filho, presidente do Core-MT

Projeto de lei nº 1.439/2007

é uma das preocupações do Plenário

*Sistema Confere/Cores trabalha arduamente
para sensibilizar os parlamentares
em defesa da manutenção dos direitos
dos representantes comerciais*

O presidente do Core-MG, Maurício Ludgero Siqueira, sugeriu o tema, esclarecendo o seguinte: “Reitero o assunto devido à relevância do seu conteúdo, já que o projeto de lei nº 1.439/2007 ceifa uma gama significativa de direitos, hoje garantidos ao representante comercial. Entendo oportuna a discussão para a construção de um planejamento conjunto que vise sepultar o citado projeto por ocasião da audiência pública que deverá ser realizada em breve. É necessário ressaltar, ainda, que movimentos descentralizados, fora do Sistema Confere/Cores, podem prejudicar o arquivamento do projeto. Insistimos que, de forma clara e direta, na presença de todos os companheiros delegados, seja promovida orientação para a implementação de possíveis ações que poderão se fazer necessárias ao longo de 2012”, destacou Ludgero.

Em 2011, o Confere desenvolveu diversas ações para que o PL 1.439/2007, que estabelece novo prazo prescricional e altera o valor da

indenização por rompimento contratual, não fosse aprovado.

Assim, o deputado Roberto Santiago (PV/SP), a pedido do presidente do Core-SP, Arlindo Liberati, apresentou emenda elaborada pelo corpo jurídico do Confere, cujo teor é o abaixo transcrito:

“Suprimir do Substitutivo do Relator do Projeto de Lei nº 1.439, de 2007, a nova redação dada à alínea “j” do art. 27 da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 08 de maio de 1992.”

Na justificativa, o parlamentar paulista afirma que a emenda visa à manutenção e ao respeito às situações jurídicas consolidadas, e que a aprovação do substitutivo, da forma proposta pelo relator, constituirá grande injustiça para a categoria dos representantes comerciais, visto que reduzirá o valor indenizatório no caso de rescisão contratual sem justa causa.

Com o mesmo empenho, por solicitação do presidente do Core-SC, Flávio Flores Lopes, o deputado Edinho Bez (PMDB/SC)

“Nossas ações precisam ser unificadas e estratégicas contra o projeto, e não aleatórias.”

Henrique Ellery

apresentou emenda de seguinte teor:

“Art. 27, alínea “j” – indenização devida ao representante pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 35, cujo montante não será inferior a 1/10 (um décimo) do total da retribuição auferida nos últimos 20 (vinte) anos de vigência do contrato.”

“Art. 44. Parágrafo único. Prescreve em dois anos a ação do representante comercial para pleitear a retribuição que lhe é devida e os demais direitos que lhe são garantidos por esta lei.”

Em sua justificativa, o parlamentar catarinense defende a emenda em face da necessidade de tornar equânime a indenização do representante comercial para as partes contratantes, restringindo o período abrangido pelo cálculo indenizatório em 20 (vinte) anos.

O deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS) também apresentou emenda:

“Art. 27, alínea “j” - indenização devida ao representante pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 35, cujo montante não será inferior a 1/12 (um doze avos) do total da retribuição auferida nos últimos vinte anos de vigência do contrato.”

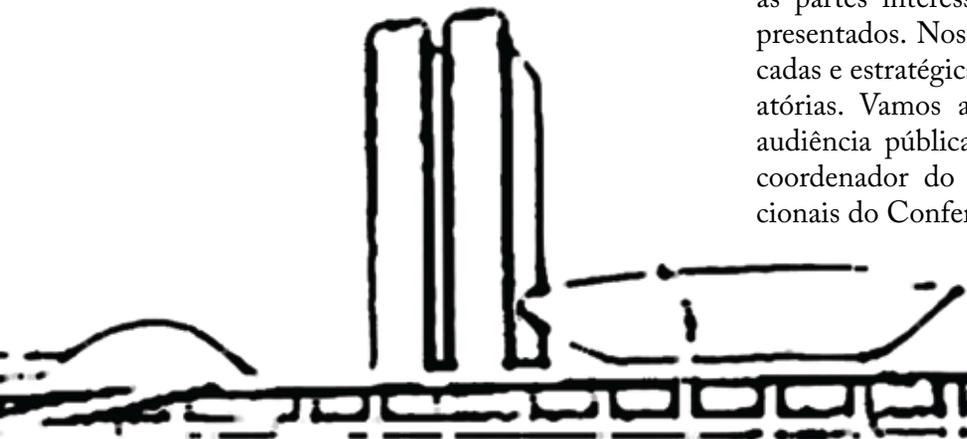
Na justificativa, o deputado gaúcho afirma



Henrique Ellery, coordenador do Escritório de Relações Institucionais do Confere

que a emenda tem o intuito de contribuir para o processo de aperfeiçoamento da proposição, e expressa o desejo de alterá-la em sua alínea “j”. Segundo Ronaldo Nogueira, “a modificação ora apresentada, ao expandir o prazo total da retribuição auferida para vinte anos de vigência do contrato, certamente atenderá ao objetivo da proposição e preservará o objetivo básico da Lei nº 4.886/65, que é oferecer segurança jurídica e compensação financeira à parte hipossuficiente.”

“Infelizmente, o relator do projeto, o deputado Sandro Mabel (PR/GO), apresentou parecer pela aprovação do substitutivo e pela rejeição das três emendas apresentadas. Entretanto, após um longo trabalho, obtivemos a realização de audiência pública, ainda sem data marcada, para possibilitar a discussão do projeto em questão e, assim, chegar a um acordo favorável às partes interessadas – representantes e representados. Nossas ações precisam ser unificadas e estratégicas contra o projeto, e não aleatórias. Vamos aguardar o agendamento da audiência pública”, advertiu Henrique Ellery, coordenador do Escritório Relações Institucionais do Confere.



Homenagem aos gestores do Sistema Confere/Coeres



Antonio Lopes Trindade, presidente do Core-GO

“Sinto-me homenageado duas vezes: por ter sido escolhido pelos senhores e por esta iniciativa do Conselho Federal.”

Antonio Lopes Trindade

Ao final da Reunião Plenária, foram homenageados os gestores de destaque 2011 e 2012, que receberam a medalha Dr. Plínio Affonso de Farias Mello. A premiação, deliberada na Reunião Plenária de 2011, tem o objetivo de homenagear os que tenham se destacado na gestão, contribuído para o desenvolvimento da categoria, trabalhado em defesa da profissão ou realizado relevantes serviços na Representação Comercial.

O presidente do Core-SP, Arlindo Liberatti, anunciou o nome do homenageado de 2011: Antonio Lopes Trindade, presidente do Core-GO.

“Sinto-me homenageado duas vezes: por ter sido escolhido pelos senhores e por esta iniciativa do Conselho Federal. Estou com 82 anos e iniciei minha trajetória na Representação Comercial em 1953, aos 23 anos. Não esperava chegar ao ano 2000, e, no que depender de mim, sigo em frente. Não construí minha história sozinho e estendo esta homenagem à diretoria e funcionários do Core-GO, aos amigos e a minha família”, discursou Trindade.

Flávio Flores Lopes, presidente do Core-SC, foi o homenageado de 2012. “Fui muito amigo do Dr. Plínio, e é com imenso orgulho que recebo esta medalha com o nome dele. Agradeço a todos que me escolheram para esta homenagem e aproveito para convidá-los a participar do 4º Congresso Brasileiro de Representantes Comerciais e do 13º Encontro Catarinense de Representantes Comerciais, a serem realizados nos dias 21 e 22 de setembro, em Florianópolis”, declarou Flores.



Maria Fernanda Monteiro dos Santos, diretora-secretária do Core-AM, condecora o homenageado de 2012, Flávio Flores Lopes, presidente do Core-SC

Para Manoel Affonso Mendes, as homenagens foram justas. “Antonio Lopes Trindade é um dos pilares do Sistema Confere/Cores. Colaborou para a fundação do Core-GO e, posteriormente, para a implantação do Core-TO. Os homenageados eleitos têm contribuído de forma imensurável para o crescimento e fortalecimento do Sistema. Flávio Flores Lopes tem sido um grande gestor. Recebeu o Core-SC numa situação difícil e, hoje, o Regional nos serve de bons exemplos. Percebemos sua dedicação para agregar e valorizar a categoria, além de promover o aperfeiçoamento profissional. Aproveito para, mais uma vez, agradecer-lhe pelo tempo em que foi interventor no Core-RS”, frisou.



Rodolfo Tavares, diretor-tesoureiro do Confere; Antonio Lopes Trindade, presidente do Core-GO; Flávio Flores Lopes, presidente do Core-SC; e Manoel Afonso Mendes, presidente do Confere

Confere homenageia Ruy Rossas Nascimento



Novo Escritório de Relações Institucionais do Confere recebe o nome de Ruy Rossas Nascimento

Foto: Arquivo Confere

As filhas de Ruy Rossas Nascimento: Cláudia Lyra, secretária-geral da Mesa Diretora do Senado; Márcia Lyra e Martha Lyra, chefe da assessoria parlamentar do ministro de Minas e Energia, senador Edson Lobão

No dia 10 de março, foi inaugurado o novo Escritório de Relações Institucionais do Confere, em Brasília. O escritório recebeu o nome do saudoso Ruy Rossas Nascimento, que batalhou incansavelmente no Congresso Nacional, ao lado do Dr. Plínio de Mello, pela regulamentação da atividade de Representação Comercial e foi o primeiro coordenador do Escritório de Relações Institucionais do Confere.

As filhas de Ruy Rossas Nascimento, Cláudia Lyra, secretária-geral da Mesa Diretora do Senado; Márcia Lyra e Martha Lyra, chefe da assessoria parlamentar do ministro de Minas e Energia, senador Edson Lobão, prestigiaram a inauguração do escritório.

Desde a sua instalação, em 10 de março de 1966, o Escritório de Relações Institucionais, em Brasília, vem desenvolvendo ações de interesse do Sistema Confere/Cores, nas diversas instâncias do Poder Público Federal. O trabalho realizado ao longo desses anos, nos campos de sua competência, permitiu ao Sistema Confere/Cores conquistar uma posição de relevo em todas as instâncias administrativas e políticas da Capital da República.

Novo endereço do Escritório de Relações Institucionais do Confere:

SBS, Qd. 02, bloco Q, Ed. João Carlos Saad, 14º andar, sala 1401, Brasília – DF.

A rescisão do contrato de Representação Comercial

*Dr. Eduardo Pereira Santos
Assistente Jurídico do Confere*

O contrato de Representação Comercial é regido pela Lei nº 4.886/65 e suas alterações posteriores. Antes da promulgação da referida lei, uma grande preocupação do representante comercial era a denúncia do contrato de forma inesperada, injustificada e unilateral pela representada, o que gerava grandes prejuízos ao profissional.

Nesta edição, buscaremos esclarecer os moti-

vos justos para rescisão do contrato de Representação Comercial pela empresa representada e pelo representante, à luz dos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.886/65.

O artigo 35 resguarda os direitos da empresa representada e determina suas razões para rescindir o contrato sem a obrigação de indenizar o representante comercial. É importante ressaltar que, embora o contrato seja dissolvido



e o representante comercial perca o direito à indenização, este ainda terá o direito à remuneração pelos serviços prestados, como comissões abertas - vencidas e pedidos pendentes, conforme o artigo 717 do Código Civil.

Art. 717. “Ainda que dispensado por justa causa, terá o agente direito a ser remunerado pelos serviços úteis prestados ao proponente, sem embargo de haver este perdas e danos pelos prejuízos sofridos.”

Destacamos, também, que as comissões poderão ser retidas pela empresa representada, caso o representante comercial tenha causado algum prejuízo, de acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.886/65.

Art. 37. “Somente ocorrendo motivo justo para a rescisão do contrato, poderá o representado reter comissões devidas ao representante, com o fim de ressarcir-se de danos por este causados e, bem assim, nas hipóteses previstas no art. 35, a título de compensação.”

Art. 35. Constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representado:

a) a desídia do representante no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

Como em toda e qualquer relação de trabalho, esta alínea defende que o representante comercial deve agir com toda diligência habitual na execução do contrato e atento às instruções

da representada. Nesse sentido, quando houver negligência do representante e este gerar prejuízos à representada, se comprovado, caracteriza-se um justo motivo para rescisão do contrato.

b) a prática de atos que importem em descrédito comercial do representado;

A imagem e a reputação fazem parte do patrimônio de cada um, portanto, quando o representante comercial não preservar a imagem da representada, ferir a sua integridade e causar repercussões negativas em seu negócio, justifica-se a rescisão do contrato, se confirmada tal prática.

c) a falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao contrato de representação comercial;

As alíneas “a”, “b” e “c” são complementares. É uma obrigação profissional agir em conformidade com as ordens e instruções contratuais, ou que sejam inerentes ao contrato. Sendo assim, o descumprimento das obrigações contratuais, causando danos à representada, constitui motivo justo para a rescisão contratual.

d) a condenação definitiva por crime considerado infamante;

Esta alínea ratifica o previsto na alínea “c” do artigo 4º, da Lei nº 4.886/65.

*Art. 4º Não pode ser representante comercial: (...)
c) o que tenha sido condenado por infração penal de*



natureza infamante, tais como falsidade, estelionato, apropriação indébita, contrabando, roubo, furto, lenocínio ou crimes também punidos com a perda de cargo público.

e) força maior.

Trata-se de acontecimento relacionado a fatos externos, independentes da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis de evitar ou impedir, impossibilitando a representada do cumprimento das obrigações contratuais. O Código Civil prevê ainda, no artigo 393, que o devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Já, o artigo 36, da Lei nº 4.886/65, dispõe sobre a violação dos direitos do representante comercial por parte da representada, podendo o profissional, se comprovar as irregularidades, rescindir o contrato e pleitear a indenização, prevista no artigo 27, alínea “j” da mesma lei.

Art. 36. Constituem motivos justos para rescisão do contrato de representação comercial, pelo representante:

a) redução de esfera de atividade do representante em desacordo com as cláusulas do contrato;

Segundo a alínea “a”, do artigo 36, uma das principais obrigações do representado é manter intangível a esfera de atividade do representante comercial, área esta determinada no contrato, seja escrito ou não, conforme prevê o artigo 27 da mesma lei.

Art. 27. Do contrato de representação comercial, além dos elementos comuns e outros a juízo dos interessados, constarão obrigatoriamente: (...) d) indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação.

Ressaltamos que se entende por esfera de atividade, também, os produtos que o profissional representar.

b) a quebra, direta ou indireta, da exclusividade, se prevista no contrato;

A quebra direta da exclusividade é a violação da cláusula por ato do próprio representado, que negocia diretamente com a carteira de clientes, no território exclusivo do representante comercial. Já a quebra indireta é a violação feita pelo representado, através de terceiros, a seu pedido. É

importante deixar claro que não constitui quebra indireta quando o pedido é feito pelo cliente à representada, desde que a respectiva comissão seja repassada ao representante comercial responsável.

c) a fixação abusiva de preços em relação à zona do representante, com o exclusivo escopo de impossibilitar-lhe a ação regular;

No Direito Trabalhista, essa prática é chamada de despedida indireta. Uma das obrigações do representado é promover condições para a plena atuação do representante comercial, mas em alguns casos o representado proporciona situações para tornar o contrato economicamente inviável para o representante comercial, levando o profissional a rescindir o contrato, e assim perder o direito a justa indenização.

d) o não-pagamento de sua retribuição na época devida;

Uma das cláusulas do contrato estabelecido entre as partes é a renumeração devida ao representante comercial e a data do pagamento. Quando não houver contrato escrito, o parágrafo 2º, do artigo 33, da Lei nº 4.886/65, prevê que as comissões serão pagas mensalmente, expedindo o representado a conta respectiva, conforme cópias das faturas remetidas aos compradores, no respectivo período.

e) força maior.

Conforme informado anteriormente, é um acontecimento relacionado a fatos externos, independentes da vontade humana e que impedem a continuação do trabalho pelo representante comercial. Neste caso, o profissional tem direito à renumeração devida até a ocorrência da força maior.

Por fim, a presente matéria visa elucidar pontos referentes ao justo motivo para rescisão contratual pela empresa representada e pelo representante comercial à luz da Lei nº 4.886/65, não tendo por finalidade esgotar o tema.

A par de tais informações, observa-se que o representante comercial e a representada, ao firmarem o compromisso contratual, adquirem direitos e obrigações. Todavia, para que a “parceria” obtenha êxito, as partes devem estar investidas de boa-fé, alicerce fundamental em qualquer relação jurídica.

Memória do SISTEMA CONFERE/CORES

Confira, na próxima edição, o breve retrospecto da história do Core-PA, Core-PB e Core-PE.

Core-MG

O Core-MG foi instalado em 2 de outubro de 1967, com a nomenclatura “Coreminas”, tendo como primeiro presidente João Castanho.

Galeria de presidentes do Core-MG:

- João Castanho (1967 a 1973 – eleito por dois mandatos). De acordo com o Termo de Posse, de 1º de agosto de 1973, João Castanho afastou-se para tratar de assuntos pessoais e Fábio Cardoso Feio assumiu a presidência do Regional;

- Fábio Cardoso Feio (1973 a 1979 – eleito por dois mandatos);

- Paulo Boechat Borges (1979 a 1982 – eleito por um mandato);

- Marcelo Cotta (1982 a 1985 – eleito por um mandato);

- Tarcísio Murillo de Souza Climaco (1985 a 1988 – eleito por um mandato);

- Renato Moraes Lutterbach (1988 a 1991 – eleito por um mandato);

- Maurício Ludgero Siqueira (1991 a 1994 – eleito por um mandato);

- Paulo Boechat Borges (1994 a 1997 – eleito por um mandato). Segundo ata de 8 de agosto de 1996, Paulo Boechat Borges pediu licença por prazo indeterminado e Wellington Pedrosa assumiu o Regional;

- Wellington Pedrosa (1997 a 2003 – eleito por dois mandatos);

- Maurício Ludgero Siqueira (2003 a 2012 – eleito por três mandatos);

O atual presidente do Core-MG, Maurício Ludgero Siqueira, concorre à reeleição no pleito que será realizado dia 13 de julho.

Core-MT

O Core-MT foi instalado em 25 de julho de 1968 e denominado “Coremat”.

Galeria de presidentes do Core-MT:

- Domingos Cósso Filho (1968 a 1989 – eleito por sete mandatos);

- Manoel Alves Coelho (1989 a 1992 – eleito por um mandato);

- Domingos Cósso Filho (1992 a 1995 – eleito por um mandato). Domingos faleceu em julho de 1995 e Manoel Alves Coelho assumiu a presidência do Regional;

- Manoel Alves Coelho (1995 a 2004 – eleito por três mandatos);

- Jânio Modesto de Oliveira (2004 a 2010 – eleito por dois mandatos);

- José Pereira Filho (2010 a 2013 – eleito por um mandato).

José Pereira Filho assumiu a presidência do Core-MT no dia 24 de julho de 2010. O atual presidente já fazia parte da gestão anterior, como diretor-tesoureiro.

Core-MS

O Core-MS foi instalado em 31 de julho de 1987.

Galeria de presidentes do Core-MS:

- Antonio Falcão Alves (1987 a 1999 – eleito por quatro mandatos);

- José Alcides dos Santos (1999 a 2014 – eleito por cinco mandatos).

À frente da presidência do Core-MS, José Alcides dos Santos, com apoio dos membros das respectivas diretorias, conseguiu históricas conquistas a favor da categoria. Em dezembro de 2001, realizou uma ampla reforma na sede

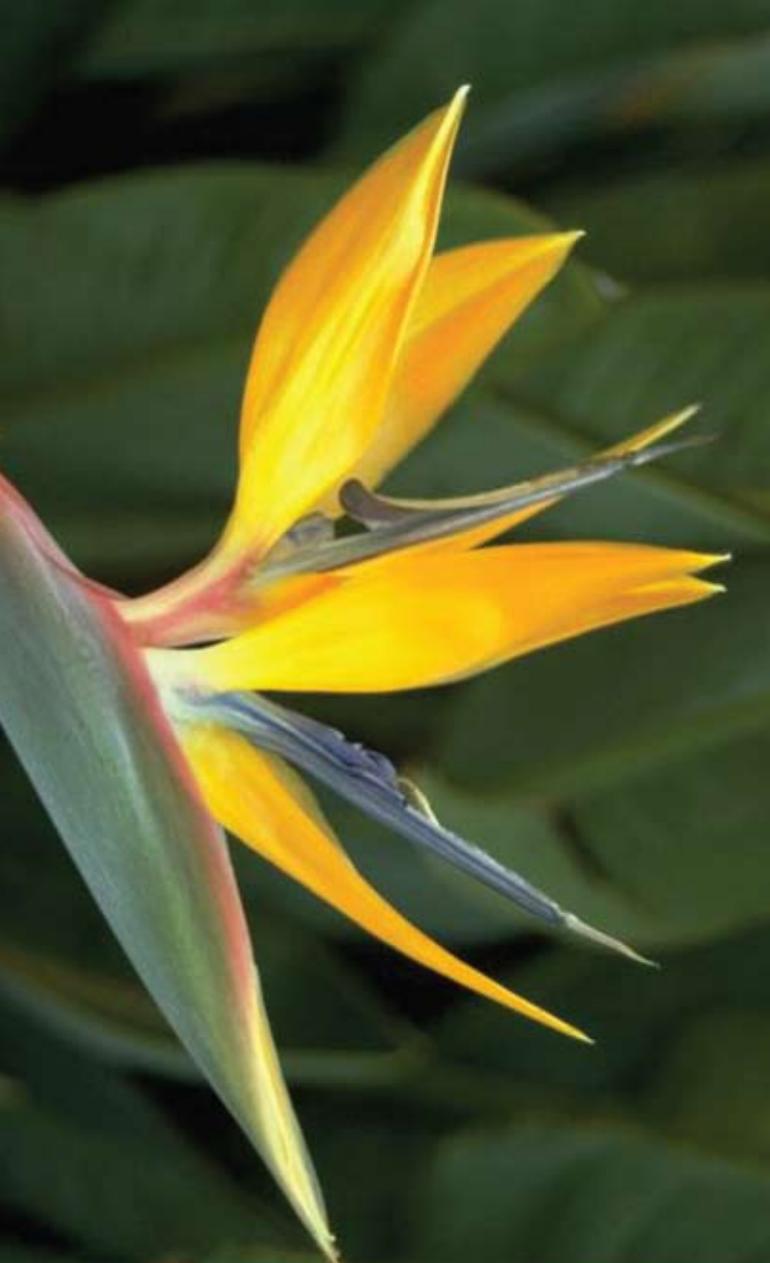


do Regional, que garantiu aos colaboradores e representantes comerciais mais conforto no atendimento. À época, foi construído e mobiliado um auditório com capacidade para 60 pessoas.

No ano passado, o Core-MS comemorou outra grande vitória, que foi a aquisição de sua sede própria, representando a realização de um antigo sonho da categoria. Com a sede própria, será possível implantar a “Sala do Representante Comercial”, disponibilizando, sem custo aos representantes comerciais, estações de trabalho dotadas de recursos tecnológicos, como computador, Internet, telefone, entre outros. O presidente José Alcides dos Santos, desde os seus primeiros mandatos, sempre procurou investir na

área da Comunicação, lançando, inicialmente, o Informativo Core-MS. Em 2009, criou um *site*, oferecendo serviços gratuitos, como o “Balcão de Negócios”, além de tornar mais ágil os trabalhos, com a disponibilização de documentos.

O Core-MS promove dois importantes eventos anualmente, que já se tornaram tradicionais. Em março, em parceria com o Sebrae/MS e Sirecom-MS, realizou ampla programação festiva em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Outro consagrado evento trata-se das comemorações do Dia Pan-americano do Representante Comercial, quando o Conselho reconhece o trabalho de profissionais, com o título de “Pioneiro da Representação Comercial”.



*“A vida é um milhão de novos
começos movidos pelo desafio
sempre novo de viver e fazer
todo sonho brilhar.”*

Feliz Aniversário!

Sistema Confere/Cores

Aniversariantes do Trimestre

ABRIL

- 01.04 Joaquim da Silva Maia Junior
diretor-tesoureiro do Core-CE
- 02.04 Romeu Capra
diretor-tesoureiro do Core-TO
- 23.04 José Pereira Filho
presidente do Core-MT

MAIO

- 02.05 Arthur George Guilou
presidente do Core-AL
- 03.05 Valdir Cortez
diretor-tesoureiro do Core-MS
- 05.05 Roberto Moaci Campos Drumond
diretor-tesoureiro do Core-PI
- 26.05 Antônio José Maciel Ribeiro
diretor-secretário do Core-MG
- 27.05 Davi Aparecido Silva Pereira
diretor-secretário do Core-TO
- 27.05 Aliomar Xavier das Chagas
diretor-tesoureiro do Core-GO
- 30.05 Gerson Lopes Pereira
diretor-secretário do Core-PB
- 31.05 Rui Koetz de Moura
diretor-tesoureiro do Core-RS

JUNHO

- 10.06 José Alcides dos Santos
presidente do Core-MS
- 14.06 Flávio Flores Lopes
presidente do Core-SC
- 26.06 Antonio Luiz Monteiro Malta Filho
diretor-secretário do Core-MA

CONSELHOS REGIONAIS



CORE-AL

Av. da Paz, nº 2014 - Centro - CEP: 57020-440 - Maceió-AL
Telefax: (0xx82) 3223-7630 / 3336-6993
E-mail: core-al@core-al.org.br • Site: www.core-al.org.br

CORE-AM

R. Com. Clementino, nº 498 - Centro - CEP: 69025-000 - Manaus-AM
Telefax: (0xx92) 3232-0617 / 3234-8693
E-mail: core-am@core-am.org.br • Site: www.core-am.org.br

CORE-AP

Av. Pedro Baião, nº 97 A - Bairro Central - CEP: 68900-116 - Macapá - AP
Telefax: (0xx96) 3222-6699 / 3222-6707
E-mail: coreap.coreap@gmail.com • Site: www.coreap.com.br

CORE-BA

Av. Estados Unidos, nº 18-B - 10º Andar - Conj. 1002 - Ed. Estados Unidos - Comércio - CEP: 40010-020 - Salvador-BA
Telefones: (0xx71) 3241-1087 • TeleFax: (0xx71) 3242-2673
E-mail: core.ba@terra.com.br • Site: www.corebahia.org.br

CORE-CE

R. Joaquim Nabuco, 3275 - Bairro Dionísio Torres - CEP: 60125-121 - Fortaleza-CE
Telefone: (0xx85) 3272-4010 • Fax: (0xx85) 3272-3836
E-mail: atendimento@corece.org.br • Site: www.corece.org.br

CORE-DF

SBS - Quadra 01 - Bloco K - 10º andar - Ed. Seguradoras - CEP: 70093-900 - Brasília-DF
Telefax: (0xx61) 3224-0763 / 3322-4596 / 3322-4670
E-mail: core.df@brturbo.com.br

CORE-ES

Av. Presidente Florentino Ávidos, nº 502 - Conjunto 603 - Ed. Alexandre Buaiz - Centro - CEP: 29020-040 - Vitória-ES
Telefax: (0xx27) 3223-3502 / 3222-0762 • E-mail: corees.vix@terra.com.br

CORE-GO

R. 104, nº 672 - Setor Sul - CEP: 74080-240 - Goiânia-GO
Telefax (0xx62) 3281-7788 / 3086-9501
E-mail: corcego@corcego.org.br • Site: www.core-go.org.br

CORE-MA

Av. Gomes de Castro, nº 178 - Centro - CEP: 65020-230 - São Luís-MA
Telefax: (0xx98) 3221-5022 / 3221-6046
E-mail: core_ma@veloxmail.com.br • Site: www.coremaranhao.org.br

CORE-MG

Av. Bías Fortes, nº 382 - 3º e 4º andares - Bairro Lourdes - CEP: 30170-010 - Belo Horizonte-MG
Telefones: (0xx31) 3071-3300 • Fax: (0xx31) 3071-3322
E-mail: coreminas@coreminas.org.br • Site: www.coreminas.org.br

CORE-MS

R. 14 de julho, nº 371 - J. Alvorada - CEP: 79004-390 - Campo Grande-MS
Telefax: (0x67) 3321-1212 / 3321-1231 / 3384-6533
E-mail: corems@corems.org.br • Site: www.corems.org.br

CORE-MT

Av. Ipiranga, 645 - Goiabeiras - CEP: 78032-900 - Cuiabá-MT
Telefone: (0xx65) 3322-3090 • Telefax: (0xx65) 3624-5751
E-mail: secretaria@core-mt.org.br • Site: www.core-mt.org.br

CORE-PA

Travessa Padre Prudêncio, 517 - Campina - CEP: 66017-200 - Belém-PA
Telefones: (0xx91) 3222-5826 / 3241-1233
E-mail: core-pa@amazonline.com.br • Site: www.core-pa.com.br

CORE-PB

Av. Dom Pedro II, nº 815 - Centro - CEP: 58013-420 - João Pessoa-PB
Tel.: (0xx83) 3241-5157 - Fax: (0xx83) 3241-5886 / 1401 / 1402
E-mail: core@core.org.br • Site: www.core.org.br

CORE-PE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 2175 - Jaqueira - CEP: 52050-020 - Recife-PE
Telefones: (0xx81) 2127-1400 • Fax: (0xx81) 2127-1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br • Site: www.core-pe.org.br

CORE-PI

R. Rui Barbosa, nº 735 Norte - 1º Andar - Centro - CEP: 64000-090 - Teresina-PI
Telefax: (0xx86) 3221-5500 E-mail: coredopiaui@gmail.com

CORE-PR

R. José Loureiro, 746 - Centro - CEP: 80010-000 - Curitiba-PR
Telefones: (0xx41) 3234-5200 • Fax(0xx41) 3234-5201
E-mail: corepr@corepr.org.br • Site: www.corepr.org.br

CORE-RJ

Av. Graça Aranha nº 416 - 4º andar - CEP: 20030-001 - Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (0xx21) 2240-7105 • Fax: (0xx21) 2533-4257
E-mail: core-rj@core-rj.org.br • Site: www.core-rj.org.br

CORE-RN

R. Alberto Silva, nº 1280 - Lagoa Seca - CEP: 59022-300 - Natal-RN
Telefone: (0xx84) 3344-4281 • Fax: (0xx84) 3344-4282
E-mail: core@core-rn.org.br • Site: www.core-rn.org.br

CORE-RO

R. Rafael Vaz e Silva, nº 2656 - Liberdade - CEP: 76803-890 - Porto Velho-RO
Telefax: (0xx69) 3224-1343 / 3221-9996
E-mail: core@core-ro.org.br • Site: www.enter-net.com.br/core-ro

CORE-RS

R. Pedro Chaves Barcelos, nº 1079 - Bairro Bela Vista - CEP: 90450-010 - Porto Alegre-RS • Telefax.: (0xx51) 3333-8550
E-mail: core-rs@core-rs.org.br • Site: www.core-rs.org.br

CORE-SC

Av. Rio Branco, nº 796 - Centro - CEP: 88015-202 - Florianópolis-SC
Telefax: (0xx48) 3224-0379
E-mail: core@coresc.org.br • Site: www.coresc.org.br

CORE-SE

R. João Pessoa, nº 320 - Sls. 501 a 503 e 519 a 521 - Ed. Cidade de Aracajú - Centro - CEP: 49010-130 - Aracaju-SE
Telefone: (0xx79) 3214-5676
E-mail: corese@infonet.com.br • Site: www.core-se.org.br

CORE-SP

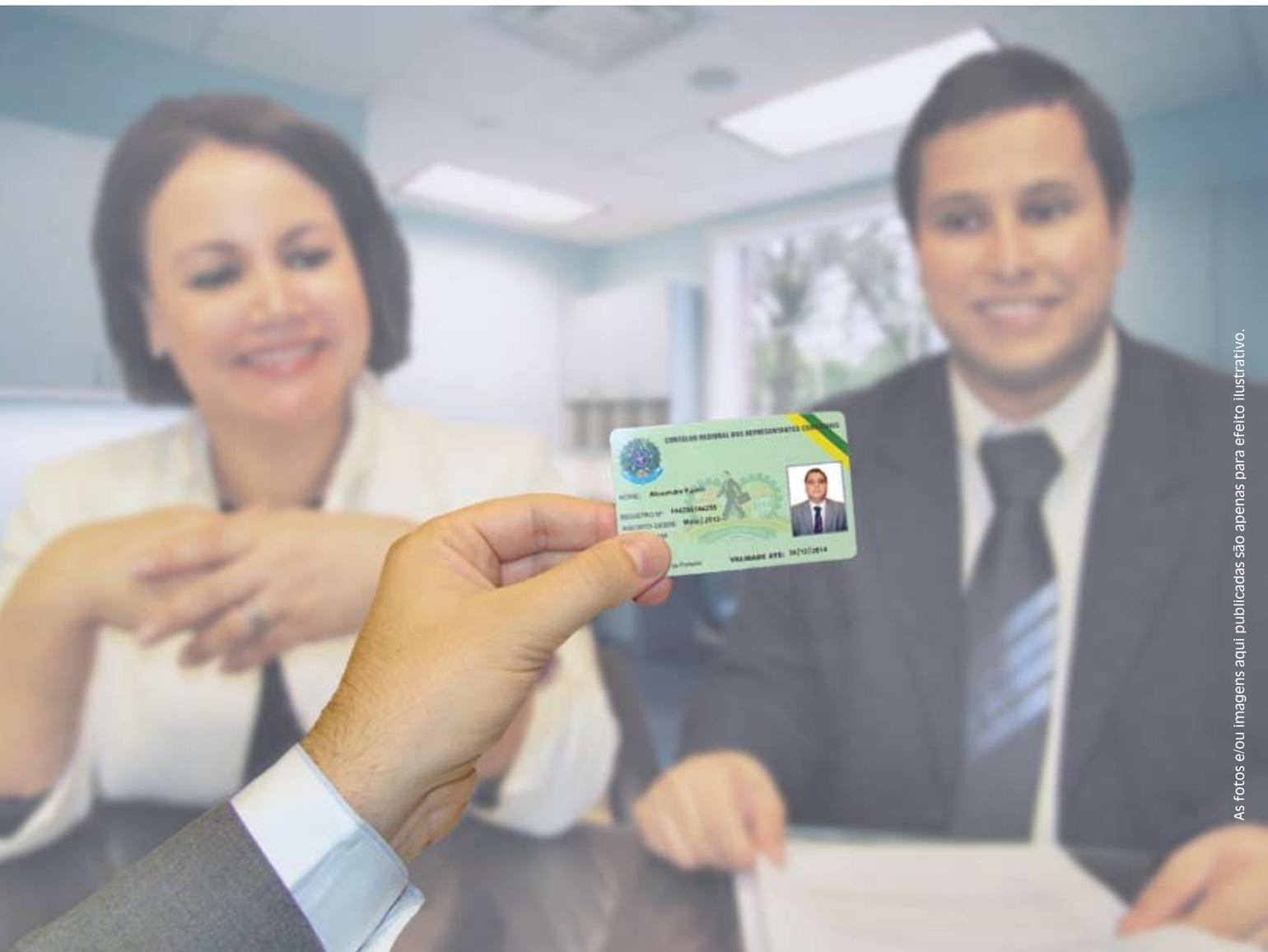
Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 613, 5º andar - Bela Vista - CEP: 01317-000 - São Paulo-SP
Telefone: (0xx11) 3243-5500 • Telefax: (0xx11) 3243-5520
E-mail: corcesp@corcesp.org.br • Site: www.corcesp.org.br

CORE-TO

Quadra 103 Sul, Rua SO-07 nº 19 - Plano Diretor Sul - CEP: 77015-030 - Palmas-TO
Telefone: (0xx63) 3212-1381 • Fax (0xx63) 3212-1388 / 3212-1326
E-mail: core@coretocantins.org.br • Site: www.coretocantins.org.br

Negócios?

Só com profissionais legalmente habilitados ao exercício da atividade de Representação Comercial



As fotos e/ou imagens aqui publicadas são apenas para efeito ilustrativo.

Empresas e indústrias não devem contratar serviços de Representação Comercial sem exigir o registro do profissional no Conselho Regional dos Representantes Comerciais do seu respectivo Estado. É obrigatório o registro dos que exercem a Representação Comercial, pessoas físicas e jurídicas, nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, conforme determina o art. 2º da Lei nº 4.886/65.



www.confere.org.br